



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª Câmara Cível**

PAUTA DE JULGAMENTO

TÉCNICA DE AMPLIAÇÃO DE JULGAMENTO

Torno público, para ciência dos interessados, que na 2ª Sessão Ordinária, da 2ª Câmara Cível, relativa à Técnica de Ampliação de Julgamento, prevista no Art. 942 do CPC, c/c o Art. 131, § 3º do Regimento Interno desta Corte de Justiça, a realizar-se no dia 18/05/2020, às 09:00h, em forma de Sessão Virtual, conforme dispõem a Resolução nº 13/2020 e o Ato Normativo nº 10, de 12 de abril de 2020, serão julgados os processos infra relacionados, além dos trazidos em mesa:

Observação: Consoante o Ato Normativo nº 10, de 12 de abril de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o pedido de sustentação oral:

Art. 1º Nas sessões de julgamento do Pleno ou dos Órgãos Fracionários do Tribunal de Justiça do Estado Alagoas, os advogados poderão realizar sustentações orais por meio de videoconferência, na forma prevista no regimento interno, desde que o requeira em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão.

§1º As videoconferências serão efetuadas exclusivamente através do sistema Polycom, o qual deverá ser instalado previamente pelo advogado.

§2º Os requerimentos para realização de sustentação oral serão formulados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com a indicação do número do telefone de contato do advogado.

§3º O Tribunal de Justiça disponibilizará 50 (cinquenta) licenças para a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Alagoas, para uso de forma rotativa e impessoal, a fim de que o sistema Polycom seja utilizado gratuitamente, sem prejuízo de que o advogado interessado adquira o licenciamento de uso.

§4º A OAB/AL será responsável pelo gerenciamento das licenças, fornecendo as credenciais de acesso aos advogados no momento de utilização da plataforma.

§5º O Tribunal de Justiça disponibilizará 3 (três) licenças para a Defensoria Pública de Alagoas, para uso de forma rotativa e impessoal, a fim de que o sistema Polycom seja utilizado gratuitamente, sem prejuízo de que a instituição adquira o licenciamento de uso.

§6º Antes de iniciado o julgamento de processo para o qual haja requerimento de realização de sustentação oral, o advogado será contatado através do número de telefone fornecido para que ingresse no ambiente virtual em que ocorre a sessão de julgamento.

§7º Caso o número indicado não esteja disponível ou a ligação não seja atendida, o fato será certificado na ata da sessão e o processo será julgado pelos Desembargadores sem a realização da sustentação oral.

Art. 2º Os representantes do Ministério Público poderão participar por meio de videoconferência, a partir da abertura dos trabalhos, das sessões de julgamento do Pleno e dos Órgãos Fracionários do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

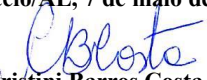
§1º As videoconferências serão efetuadas exclusivamente através do sistema Polycom, o qual deverá ser instalado previamente pelo representante do Ministério Público.

§2º O Tribunal de Justiça disponibilizará 10 (dez) licenças para a Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de que o sistema Polycom seja utilizado gratuitamente, sem prejuízo de que o Ministério Público adquira o licenciamento de uso.

§3º A Procuradoria-Geral de Justiça será responsável pelo gerenciamento das licenças, fornecendo

Disponibilizada publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Alagoas, em 07 / 05 / 2020, às páginas 141 / 143 .

Maceió/AL, 7 de maio de 2020.


Carla Christini Barros Costa de Oliveira
Secretária da 2ª Câmara Cível



as credenciais de acesso aos Procuradores para utilização da plataforma.

O Sistema de Agendamento do Advogado está disponível no endereço <http://sadv.tjal.jus.br/login>.

1 Classe do Processo: Apelação 0701526-05.2015.8.02.0001

Comarca: Maceió

Vara: 8ª Vara Cível da Capital

Apelante : Banco do Nordeste do Brasil S/A
Advogado : Luis Ferreira de Moraes Filho (OAB: 12470A/AL)
Advogada : Rossana Noll Comarú (OAB: 6083/AL)
Advogado : Marco Vinícius Pires Bastos (OAB: 22501/BA)
Advogado : Thiago Ramos Lages (OAB: 8239/AL)
Advogado : Lidyane Oliveira Castilho (OAB: 7905/AL)
Apelado : Texform Formulários Contínuos S/A
Advogado : Sérgio Audálio Quintella Cavalcanti (OAB: 12320/AL)
Advogado : Plínio Góes Filho (OAB: 2328/AL)
Advogado : Bernardo Maia Nobre Paiva (OAB: 12487/AL)
Relator: Des. Elisabeth Carvalho Nascimento

2 Classe do Processo: Apelação 0000023-11.2013.8.02.0049

Comarca: Penedo

Vara: 2ª Vara Cível de Penedo

Apelante : Município de Penedo
Procurador : Diego Leão da Fonseca (OAB: 8404/AL)
Apelado : Evânio Santos Costa
Defensor P : Eduardo Antônio de Campos Lopes (OAB: 6020/AL)
Defensor P : Roana do Nascimento Couto (OAB: 174100/RJ)
Relator: Des. Elisabeth Carvalho Nascimento

3 Classe do Processo: Apelação 0094747-30.2008.8.02.0001

Comarca: Maceió

Vara: 14ª Vara Cível da Capital / Fazenda Municipal

Apelante : José Cícero Soares de Almeida
Advogado : Marcelo Henrique Brabo Magalhães (OAB: 4577/AL)
Advogado : Eduardo Borges Stecconi Silva Filho (OAB: 5185/AL)
Advogado : José Luciano Britto Filho (OAB: 5594/AL)
Advogado : Alessandro José de Oliveira Peixoto (OAB: 6126/AL)
Advogado : Daniel Felipe Brabo Magalhães (OAB: 7339/AL)
Advogada : Camila Montenegro Coelho
Advogado : Tiago Risco Padilha (OAB: 7279/AL)
Advogado : Cláudio Alexandre Ayres da Costa (OAB: 7766/AL)
Advogado : Vitor Lopes de Albuquerque (OAB: 7294/AL)
Advogado : Ábdon Almeida Moreira (OAB: 5903/AL)
Advogado : Felipe Rebelo de Lima (OAB: 6916/AL)
Advogado : Helder Gonçalves Lima (OAB: 6375/AL)
Advogado : Kayrone Torres Gouveia de Oliveira (OAB: 6902/AL)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Advogada : Aline Teixeira Cavalcante (OAB: 7019/AL)
Advogada : Wânia Andréia Luciana Chagas Duarte (OAB: 6718/AL)
Advogado : Fernanda Corrêa Lima (OAB: 7783/AL)
Advogado : Glauber Rocha Silva (OAB: 7945/AL)
Advogado : Bruno José Braga Mota Gomes (OAB: 8451/AL)
Advogado : Diego Carvalho Teixeira (OAB: 8375/AL)
Advogado : Luiz Guilherme de Melo Lopes (OAB: 6386/AL)
Procurador : Estácio Silveira Lima (OAB: 4814/AL)
Apelado : Ministério Público
MP : Maurício André Barros Pitta
Relator: Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo

4 Classe do Processo: Embargos de Declaração 0025049-63.2010.8.02.0001/50000

Comarca: Maceió

Vara: 7ª Vara Cível da Capital

Embargante : Unibanco Seguros S/A

Advogado : Afrânio de Lima Soares Júnior (OAB: 6266/AL)

Advogado : João Álvaro Quintiliano Barros (OAB: 6695/AL)

Advogado : Luís Felipe de Freitas Braga Pellon (OAB: 826A/PE)

Advogado : Sergio Ruy Barroso de Mello (OAB: 828A/PE)

Advogado : João Márcio Maciel da Silva (OAB: 822A/PE)

Advogada : Juliana Marques Modesto Leahy (OAB: 7794/AL)

Embargado : Espólio de José Márcio Garcia de Alencar (Representado(a) pelo Inventariante)

Advogado : João Luiz Lobo Silva (OAB: 5032/AL)

Advogada : Caroline Maria Pinheiro Amorim (OAB: 6557/AL)

Advogado : Fabiano de Amorim Jatobá (OAB: 5675/AL)

Relator: Des. Klever Rêgo Loureiro

Maceió, 6 de maio de 2020

Carla Christini Barros Costa de Oliveira

Secretário(a) 2ª Câmara Cível